

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - GP/CMSES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e REGULAMENTAR a Ouvidoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, com a finalidade de atuar como canal de comunicação direta e transparente entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A gestão e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar ficam sob a responsabilidade da servidora HERIKA CARLA MOTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 017, conforme designação efetuada por meio da Portaria nº 018/2025, de 31 de março de 2025.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Parlamentar receber, registrar, encaminhar e acompanhar denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e pedidos de informação formulados pelos cidadãos.

Art. 4º As manifestações deverão ser respondidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de agosto de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 02273803

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/08/2026. EDIÇÃO 2473. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>